

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2205/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 364612/2016, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme tabela abaixo:

P.T.N.M. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1	118875	ALCIDES SALES DA SILVA	1	4	24/11/2015

P.T.N.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
2	124554	ANDREA ROLEDO DIAS	1	3	29/4/2011
3	124554	ANDREA ROLEDO DIAS	1	4	29/4/2014
4	41741	JOACI INACIO PEREIRA	2	7	14/2/2012
5	41741	JOACI INACIO PEREIRA	2	8	14/2/2015
6	90316	MARCO ANDREY PEPATO	1	5	30/8/2012
7	90316	MARCO ANDREY PEPATO	1	6	30/8/2015
8	81932	ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES	1	9	18/4/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Agosto de 2016.